

# Revista Brasileira de Ciências Humanas

## COMO TOMÁS DE AQUINO E BARTOLOMEU DE LAS CASAS AVALIAM A GUERRA

---

*André Ricardo Randazzo Gomes*

*Data de aceite: 07/10/2025*

Todo o conteúdo desta revista está  
licenciado sob a Licença Creative  
Commons Atribuição 4.0 Interna-  
cional (CC BY 4.0).



**Resumo:** Neste artigo, mostrarei duas coisas: (1) como o dominicano Tomás de Aquino (1225-1274) e o dominicano Bartolomeu de Las Casas (1484-1566) avaliam a guerra de modo geral, e (2) como Las Casas avalia as quatro razões que foram propostas pelo seu contemporâneo Juan Ginés de Sepúlveda como causas justas para fazer guerra contra os índios recém-descobertos nas Américas. Usarei basicamente a *Suma de Teologia*, de Tomás, e a *Apologia*, de Las Casas, como as maiores referências para este estudo. Um dos proveitos deste estudo será conhecer melhor o tomismo de Las Casas, que, segundo o dominicano Carlos Josaphat, é uma boa chave de leitura para a *Suma de Tomás*.

**Palavras-chave:** Guerra; Ética; Teologia.

## INTRODUÇÃO

Neste artigo, mostrarei duas coisas: (1) como o dominicano Tomás de Aquino (1225-1274) e o dominicano Bartolomeu de Las Casas (1484-1566) avaliam a guerra de modo geral, e (2) como Las Casas avalia as quatro razões que foram propostas pelo seu contemporâneo Juan Ginés de Sepúlveda como causas justas para fazer guerra contra os índios recém-descobertos nas Américas. Usarei basicamente a *Suma de Teologia*, de Tomás, e a *Apologia*, de Las Casas, como as maiores referências para este estudo. Um dos proveitos deste estudo será conhecer melhor o tomismo de Las Casas, que, segundo o dominicano Carlos Josaphat, é uma boa chave de leitura para a *Suma de Tomás*.

1. Por exemplo, ver: HANKE, Lewis. *All mankind is one: A study of the disputation between Bartolomé de Las Casas and Juan Ginés de Sepúlveda on the religious and intellectual capacity of the American Indians*. DeKalb: Northern Illinois University Press, 1974.

2. Por exemplo, ver: MIDGLEY, E.B.F. *The natural law tradition and the theory of international relations*. New York: Barnes & Noble Books, 1975; REICHBERG, Gregory M. *Thomas Aquinas on war and peace*. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

3. Por exemplo, ver: CARRO, Venancio. Los postulados teológico-jurídicos de Bartolomé de Las Casas. Sus aciertos, sus olvidos y sus fallos, ante los maestros Francisco de Vitoria y Domingo de Soto. *Anuario de Estudios Americanos*, v. 23, 1966, 109-246; VARACALLI, Thomas Francis Xavier. *The Thomism of Bartolomé de Las Casas and the Indians of the New World*. Dissertação (Doutorado em Filosofia), Louisiana State University and Agricultural and Mechanical College, Baton Rouge, 2016; RANDAZZO GOMES, André Ricardo. *Introdução ao tema da guerra em Tomás de Aquino e Bartolomeu de Las Casas*. Ponta Grossa: Atena, 2025.

Em comparação com Tomás, Las Casas teve mais experiências de vida relacionadas com a guerra e os seus livros sobre o tema da guerra são mais numerosos. Existem alguns estudos sobre o tema da guerra em Las Casas<sup>1</sup> e alguns outros sobre o tema da guerra em Tomás<sup>2</sup>. Ademais, existem também alguns estudos sobre o tomismo de Las Casas<sup>3</sup>. Para mais informações sobre o contexto histórico de cada um desses autores e sobre o tomismo de Las Casas, será útil consultar esses estudos.

Na primeira seção, irei expor como Tomás e Las Casas avaliam a guerra de modo geral. E na segunda seção, exporei, de maneira resumida, como Las Casas avalia as quatro razões que foram propostas pelo seu contemporâneo Juan Ginés de Sepúlveda como causas justas para fazer guerra contra os índios recém-descobertos nas Américas.

## COMO TOMÁS E LAS CASAS AVALIAM A GUERRA EM GERAL

Nesta seção, veremos que Tomás admite que a guerra pode ser justa ou injusta. Para ser justa, é necessário ela que atenda três condições simultaneamente. Se uma ou mais de uma dessas condições falhar, a guerra será injusta e um pecado mortal, pois irá se opor ao ato da paz, que é um ato interior que se segue do ato principal da caridade, que é o ato do amor. E veremos que Las Casas, baseando-se em Tomás, considera a guerra, em geral, como uma ação que, em si mesma, é deformada e desordenada, mas que pode se tornar permissível se houver alguma circunstância

específica ou alguma necessidade incontornável acrescentada a ela. Vejamos como cada um esclarece a sua posição.

Tomás trata da guerra no Tratado da Caridade, que se situa na Segunda Parte da Segunda Parte da *Suma de Teologia*<sup>4</sup>. O Tratado da Caridade é composto por 24 questões, começando na questão 23 e terminando na questão 46. Nas questões de 23 a 33, Tomás trata da própria virtude da caridade. Nas questões de 34 a 43, trata dos vícios que se opõem à caridade. Na questão 44, dos preceitos da caridade. E nas questões 45 e 46, do dom da sabedoria que corresponde à caridade e da estultice que se opõe a tal dom. A primeira parte, sobre a própria virtude, pode ser dividida em duas seções. A segunda dessas seções abrange as questões de 27 a 33, que tratam dos atos da caridade. Na questão 27, Tomás trata do principal ato da caridade, que é o amor. Nas questões de 28 a 30, trata dos atos interiores que se seguem do amor, e eles são a alegria (q. 28), a paz (q. 29), e a misericórdia (q. 30). Nas questões de 31 a 33, trata dos atos exteriores que se seguem do amor, e eles são a beneficência (q. 31), a esmola (q. 32), e a correção fraterna (q. 33). Nas questões de 34 a 43, Tomás trata dos vícios que se opõem aos atos da caridade. O ódio (q. 34) se opõe ao amor; a acídia (q. 35) se opõe à alegria do bem divino; e a inveja (q. 36) se opõe à alegria do bem do próximo. As questões de 37 a 42 são sobre os vícios que se opõem à paz. A questão 37 é sobre a discórdia, que reside no coração. A questão 38 é sobre a disputa, que reside na boca. As questões de 39 a 42 são sobre vícios opostos à paz que consistem na ação: o cisma (q. 39), a guerra (q. 40), a rixa (q. 41), e a sedição (q. 42). O escândalo (q. 43) se opõe à beneficência.

A questão 40 é sobre a guerra e é dividida em quatro artigos. Consideremos apenas o

artigo 1, que pergunta: guerrear é sempre um pecado<sup>5</sup>? No *sed contra*, Tomás declara que Agostinho (na *Carta a Marcelino*, c. 2, n. 15) diz que a moral cristã não proíbe os soldados de combater, pois, em *Lucas* 3:14, é dito que eles devem se contentar com o seu soldo.

E Tomás desenvolve a sua resposta da seguinte maneira. Para que uma guerra seja justa, requerem-se três condições. Primeira condição: a autoridade do príncipe, sob cuja ordem deve-se fazer a guerra. Não compete a uma pessoa privada declarar uma guerra, por dois motivos: ela pode fazer valer seu direito no tribunal de seu superior, e não compete a ela convocar a multidão necessária para a guerra. O cuidado dos negócios públicos foi confiado aos príncipes, e cabe a eles velar pelo bem público da cidade, do reino ou da província submetida à sua autoridade. Cabe aos príncipes defender pela espada o bem público de duas maneiras: contra os perturbadores internos, punindo os malfeitos (*Romanos* 13:4), e contra os inimigos exteriores (*Salmos* 81:4). Agostinho (em *Contra Fausto*, l. 22, c. 75) confirma essa condição para que a guerra seja justa.

Segunda condição: uma causa justa. Requer-se que o inimigo seja atacado em razão de alguma culpa. Agostinho (nas *Questões sobre o Heptateuco*, q. 10, *Sobre Josué*) diz que são justas as guerras que punem as injustiças, castigando um povo ou uma cidade que foi negligente na punição de um mal cometido pelos seus, ou restituindo o que foi tirado pela violência.

Terceira condição: uma reta intenção naqueles que fazem a guerra. Requer-se que se pretenda promover o bem ou evitar o mal. Segundo Tomás, Agostinho diz que, “entre os verdadeiros adoradores de Deus, até mesmo as guerras são pacíficas, pois não são feitas por

4. Usarei como referência a seguinte edição dessa obra: AQUINO, Tomás de. *Suma Teológica. Volume 5*. Coordenação geral de Carlos-Josaphat Pinto de Oliveira, OP. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

5. Para um estudo que relaciona este artigo com o tema da virtude da prudência, ver o capítulo 1 do livro citado acima: *Introdução ao tema da guerra em Tomás de Aquino e Bartolomeu de Las Casas*.

cobiça ou crueldade, mas numa preocupação de paz, para reprimir os maus e socorrer os bons". Mesmo que seja legítima a autoridade daquele que declara a guerra e justa a sua causa, pode ocorrer, contudo, que a guerra se torne ilícita por causa de uma intenção má. Sobre isso, Agostinho (em *Contra Fausto*, l. 22, c. 74) diz que o desejo de prejudicar, a crueldade na vingança, a violência e a inflexibilidade do espírito, a selvageria no combate, a paixão de dominar e outra coisas semelhantes, são estas as coisas que nas guerras são julgadas culpáveis pelo direito.

No entanto, a primeira objeção argumenta: a punição só é aplicada a um pecado. Mas em *Mateus* (26:52) Jesus aplica uma punição aos que fazem a guerra: "Todos os que tomam a espada, pela espada perecerão". Logo, a guerra é sempre ilícita. Em resposta, Tomás afirma que Agostinho (em *Contra Fausto*, l. 22, c. 70) diz que "tomar a espada é armar-se para derramar o sangue de alguém sem autoridade superior ou legítima que o comande ou permita". No entanto, aquele que empunha a espada pela autoridade do príncipe ou do juiz, se for uma pessoa privada, ou por zelo da justiça, como pela autoridade de Deus, se for uma pessoa pública, não toma a espada por si mesmo, mas por um outro que lhe a confiou. Assim, ele não merece punição. Porém, aqueles que se servem pecaminosamente da espada nem sempre caem sob a espada, mas sempre perecem pela própria espada, pois são eternamente punidos por terem pecado pela espada, exceto se se arrependerem.

A segunda objeção argumenta que tudo o que é contrário a um preceito divino é pecado. Mas guerrear é contrário a um preceito divino, pois em *Mateus* 5:39 se diz: "Eu vos digo: não resistais ao mal", e em *Romanos* 12:19 se diz: "Não vos defendais, meus amados, mas dai lugar à ira". Logo, fazer a guerra é sempre um pecado. Em resposta, Tomás diz: como ensina Agostinho (em *Sobre o Sermão da Montanha*,

l. 1, c. 19), tais preceitos devem ser sempre observados com o ânimo preparado, isto é, deve-se sempre estar preparado a não resistir ou a não se defender, mesmo se necessário. Porém, por vezes, é preciso agir de outra forma para o bem comum, ou para o bem daqueles que estão sendo combatidos. Agostinho (na *Carta a Marcelino*, c. 2, n. 14) também ensina que "é preciso agir fortemente, mesmo contra aqueles que resistem, a fim de dobrá-los por certa dureza benevolente. Aquele que é privado do poder de fazer o mal sofre uma proveitosa derrota. De fato, nada é mais infeliz do que o feliz sucesso dos pecadores, pois a impunidade é alimentada, e sua má vontade é fortificada como um inimigo interior".

A terceira objeção argumenta: o que se opõe a um ato de virtude é um pecado. Mas a guerra se opõe à paz. Logo, a guerra é sempre um pecado. Em resposta, Tomás afirma que os que fazem guerras justas procuram a paz. Portanto, eles não se opõem à paz, a não ser à paz má que o Senhor "não veio trazer à terra", como está em *Mateus* 10:34. Agostinho (na *Carta a Bonifácio*, n. 6) diz que "não se procura a paz para fazer a guerra, mas faz-se a guerra para se obter a paz. Portanto, seja pacífico ao combater, para que, com a vitória, leve o benefício da paz aos combatidos".

A quarta objeção argumenta que os exercícios como os exercícios intelectuais são lícitos, mas os exercícios guerreiros, como os torneios, são proibidos pela Igreja, e os que morrem neles são privados de sepultura eclesiástica. Logo, a guerra parece ser absolutamente um pecado. Em resposta, Tomás diz que os exercícios bélicos não são universalmente proibidos. Proibidos são os exercícios desordenados e perigosos que ocasionam matanças e depredações. Os antigos praticavam exercícios ordenados à guerra que não tinham nenhum desses perigos. Por isso, eram chamados de "exercícios de armas" ou "guerras não sangrentas".

Las Casas trata da guerra em vários livros, mas considerarei aqui o que ele diz na *Apologia*<sup>6</sup>. Ali, ele afirma que a guerra é permissível apenas quando é necessária e quando não pode ser justificada de nenhum outro modo, visto que a guerra é uma pestilência e uma calamidade atroz para a raça humana. Pois a guerra em si mesma é um ato maligno, pertencente ao terceiro tipo dos atos humanos que são classificados por Tomás, a menos que ela se torne justa em razão de circunstância e necessidade (cap. 30, p. 202).

Baseando-se em um texto de Tomás (*Questões Quodlibetais*, IX, questão 7, artigo 2<sup>7</sup>), Las Casas diz que há quatro tipos de atos humanos. Alguns são bons no sentido absoluto, de tal maneira que não podem ser maus de nenhum modo, por exemplo, adorar, cultuar e amar a Deus e amar o próximo por causa de Deus. Alguns são maus e torpes no sentido absoluto e completo, de tal maneira que não podem ser bons de nenhum modo, mas são inseparáveis de sua deformidade e malignidade. Por isso, não podem jamais ser permisíveis. Adulterio, ingratidão, furto e até mesmo a mentira são desse tipo. Outros, quando considerados em si mesmos, conotam alguma deformidade e parecem ser torpes, mas se alguma qualidade ou circunstância for acrescentada, são permissíveis. Desse tipo é matar ou agredir um homem, atos que, considerados

em si mesmos, revelam desordem e deformação. No entanto, se for acrescentada a circunstância de que o juiz enforca um ladrão, ele age bem. Certamente, certos atos humanos são indiferentes, isto é, não são nem maus nem bons, por exemplo, ir ao mercado (cap. 28, p. 193-194).

Ademais, Las Casas afirma que a guerra, que segundo Homero vem do inferno, é a coisa mais imprestável e pestilenta de todas as coisas debaixo do céu e é completamente oposta à vida e ao ensinamento de Cristo, exceto quando uma necessidade incontornável leva a ela. Mas convidar pagãos à fé pela palavra de Deus e viver de acordo com o evangelho são coisas santas, verdadeiramente cristãs e aptas para difundir e aumentar a glória de Deus (cap. 62, p. 359-360).

## COMO LAS CASAS AVALIA CERTAS CAUSAS

Nesta seção, veremos que Las Casas discute as quatro razões que são apresentadas por Sepúlveda como causas justas para fazer guerra contra os índios recém-descobertos nas Américas. Las Casas conclui que nenhuma dessas razões constitui uma causa justa para fazer tal guerra naquelas circunstâncias históricas. Vamos, em resumo, a discussão.

Nos capítulos de 1 a 5 da *Apologia*, Las Casas trata do primeiro argumento de Sepúlveda

6. Usei como referência a seguinte edição dessa obra: LAS CASAS, Bartolomeu de. *In defense of the Indians. The defense of the most reverend lord, Don Fray Bartolomé de Las Casas, of the Order of Preachers, late Bishop of Chiapa, against the persecutors and slanderers of the peoples of the New World discovered across the sea*. Translated and edited by Stafford Poole. Foreword by Martin E. Marty. DeKalb: Northern Illinois University Press, 1992.

7. Apresento aqui um resumo desse texto de Tomás, baseado na seguinte edição dele: AQUINO, Tomás de. *Thomas Aquinas's Quodlibetal Questions*. Translated and introduced by Turner Nevitt and Brian Davies. New York: Oxford University Press, 2020. Pergunta-se: sem uma dispensa, é pecado mortal ter mais de uma prebenda sem a responsabilidade de cuidar das almas? De acordo com a lei natural, há muitos tipos diferentes de ações humanas. Algumas ações têm uma deformidade inseparável que torna impossível realizá-las bem, como a fornicação, o adulterio, e coisas assim. Mas ter mais de uma prebenda não parece ser esse tipo de ação. Outras ações não são nem boas, nem más em si mesmas, mas sim neutras, como pegar um galho no chão e outras assim. Porém, ter mais de uma prebenda não é uma ação neutra, mas é desordenada de muitos modos. E muito menos pode ser uma ação boa em si mesma, como dar esmola e outras assim. Entretanto, há outras ações que são deformadas ou desordenadas em si mesmas, mas que podem ser bem realizadas em certas circunstâncias. Agredir ou matar um homem, por exemplo, é uma ação deformada em si mesma. Porém, se um malfeitor é morto por causa da justiça, ou se um delinquente é agredido por causa da disciplina, então essa ação não é um pecado, mas é virtuosa. Ter mais de uma prebenda parece ser esse tipo de ação. Pois, embora seja desordenada sob certos aspectos, esses aspectos podem ser removidos por outras circunstâncias que tornam essa ação honrável.

da, que afirma que deve-se fazer guerra contra os índios, porque eles são bárbaros, incultos e escravos por natureza, e por isso devem ser governados pelos que são superiores. Las Casas responde da seguinte maneira<sup>8</sup>.

A palavra “bárbaro” pode ser entendida em quatro sentidos, que podem ser inferidos a partir das obras de Aristóteles, de Tomás de Aquino e de outros doutores católicos. O primeiro sentido é impreciso e amplo, e por ele entende-se todo homem cruel, selvagem e desumano, que age contra a razão, movido por ira ou por disposição nativa. Esse sentido pode incluir até mesmo espanhóis cristãos que massacraram os índios.

No segundo sentido, que é relativo, entende-se todo homem que fala uma língua estrangeira e não sabe expressá-la por escrito. Aristóteles se refere a esse tipo de bárbaro no livro 3 da *Política*, onde reconhece que tais bárbaros possuem reis hereditários, que são estáveis, segundo a lei e que governam sobre súditos voluntários. No terceiro sentido, que é absoluto, entende-se todo homem que é bestial, selvagem e insociável, por causa de seu caráter maligno ou por causa da esterilidade da região em que vive. Aristóteles se refere a esse tipo de bárbaro no livro 1 da *Política*, onde o chama de escravo por natureza. Entretanto, esse tipo é raro e em número muito pequeno em qualquer lugar do mundo, como o próprio Aristóteles nota no livro 7 da *Ética a Nicômaco*. Esse tipo é uma anomalia na natureza racional. Se existisse em grandes números, isso significaria que o plano de Deus foi ineficaz na maior parte, e haveria uma grande redução na perfeição do universo, o que é uma proposição teologicamente inconveniente. Tomás de Aquino ensina que Deus criou as coisas mais perfeitas em maior número do que as coisas menos perfeitas, como os anjos em maior número do que os seres materiais. Ademais,

segundo Tomás, os anjos que permaneceram no céu são mais numerosos do que os que decaíram, pois o pecado é contrário à inclinação natural, e o que é contra a ordem natural ocorre com menor frequência.

Aristóteles (no livro 1 da *Política*) afirma que é legítimo caçar bárbaros do terceiro tipo como se fossem animais selvagens, a fim de conduzi-los ao melhor modo de vida. Porém, devemos fazer duas observações sobre isso. Primeiro, não é qualquer um que pode licitamente fazer tal caça, mas apenas monarcas ou governantes de estados. E segundo, os bárbaros não podem ser compelidos da maneira rude que é descrita por Aristóteles, mas devem ser persuadidos suavemente e atraídos amorosamente a aceitar o melhor modo de vida, pois a caça que é praticada pelos apóstolos cristãos é totalmente diferente daquela que Aristóteles ensinou.

Sepúlveda difama os índios, pois, mesmo que eles sejam chamados de bárbaros, permanece o fato de que possuem reinos estabelecidos, cidades, reis, leis sensatas, pessoas que fazem comércio, etc. Os espanhóis também já foram bárbaros, antes de serem subjugados pelo império romano. Os índios são habilidosos nas artes mecânicas e mostram notável aptidão para as artes liberais. O testemunho de Oviedo sobre os índios é falso, pois ele manteve índios escravos. Mesmo que os índios fossem considerados inferiores aos espanhóis, não seria justo forçá-los a se submeter contra a sua vontade por meio da guerra e da escravidão.

E há o quarto sentido da palavra “bárbaro”. Por esse sentido se entende todo aquele que não conhece Cristo, seja porque nunca ouviu falar dele, seja porque já ouviu, mas o rejeitou.

Nos capítulos de 6 a 27 da *Apologia*, Las Casas trata do segundo argumento de Sepúlveda, que afirma que deve-se fazer guerra contra os

8. Para um estudo mais detalhado sobre essa resposta, ver: RANDAZZO GOMES, André Ricardo. Tomás de Aquino e os bárbaros na Apologia de Las Casas (c. 1-5). *Revista Paranaense de Filosofia*, v. 4, n. 2, 2024, p. 45-68. Esse estudo está incluído como o segundo capítulo do livro citado acima: *Introdução ao tema da guerra em Tomás de Aquino e Bartolomeu de Las Casas*.

índios, porque eles cometem o crime de idolatria e alguns crimes contra a lei natural. Las Casas responde da seguinte maneira<sup>9</sup>.

Os infiéis que jamais adotaram a fé cristã e que não são súditos de cristãos não podem ser punidos pelos cristãos, nem pela Igreja, por nenhum crime. Não compete à Igreja extirpar a idolatria pela força.

Existem dez argumentos em favor da afirmação: nem a Igreja, nem os governantes cristãos podem punir pagãos idólatras.

Cajetano afirma que não se deve fazer guerra contra os infiéis apenas em razão da infidelidade deles. Alguns dizem que concordam com essa tese de Cajetano, mas argumentam que é lícito fazer guerra contra os infiéis em razão da idolatria deles. Entretanto, esse último argumento é inválido, porque a idolatria é um pecado menor que a infidelidade e vem junto com a infidelidade.

O evangelho deve ser anunciado pacificamente a todas as nações, sem distinção. A prática da Igreja tem máxima autoridade, e uma das práticas da Igreja sempre foi pregar a verdade do evangelho pela gentileza, suavidade e caridade, oferecendo o perdão de todos os pecados. O julgamento de tais pecados é reservado a Cristo.

São refutados alguns argumentos feitos a partir do Antigo Testamento. Deus não ordenou a guerra contra algumas nações idólatras por causa da idolatria apenas, mas por uma outra causa especial (habitar a Terra Prometida). E Deus ordenou a guerra contra algumas nações idólatras, porque já tinham recebido a fé e retornaram à idolatria antiga.

Há seis casos em que a Igreja pode punir os pagãos ao exercer uma jurisdição contenciosa. O primeiro caso é se os infiéis injustamente possuem reinos dos quais injustamente despojaram uma nação cristã. O segundo caso

é se os pagãos praticam a idolatria em províncias que antes estavam sob jurisdição cristã.

Não se pode punir uma pessoa, se ela é insuperavelmente ou provavelmente ignorante de que realiza um ato proibido ou deixa de realizar um ato exigido, mesmo que isso esteja relacionado com a fé. O conhecimento da existência de Deus não é autoevidente. Os índios são insuperavelmente ignorantes de que Deus é trino e uno. Mesmo que haja pecado no infiel negativo, a punição por esse pecado é reservada apenas ao julgamento divino. É difícil ou impossível a um juiz humano distinguir entre aqueles que são acometidos por ignorância insuperável e aqueles que não o são, visto tratar-se de pecado oculto.

São refutadas algumas opiniões de Agostinho de Ancona. O papa não tem poder em ato sobre os infiéis, como os índios, e não pode puni-los com penas espirituais e temporais. Tomás de Aquino ensina que a Igreja não tem jurisdição geral sobre todos os infiéis, mas tem apenas jurisdição contenciosa sobre alguns infiéis. O imperador romano não é senhor do mundo inteiro. Um infiel que não observa a lei natural deve ser punido não por um governante estrangeiro, mas pelo seu próprio governante. Alguns crimes contra a lei natural pertencem apenas ao julgamento divino.

O terceiro caso de jurisdição contenciosa é se os infiéis blasfemam a Cristo, ou aos santos, ou à religião cristã, com malícia, com conhecimento e com insulto, por ódio e desprezo da verdade cristã. A idolatria pode ser uma blasfêmia, mas não cabe à Igreja punir os idólatras.

O quarto caso é se os pagãos impedem deliberadamente a difusão da fé e se, por palavra ou ato, atacam aqueles que desejam adotar a fé ou que já a adotaram. A Igreja tem a obrigação de pregar o evangelho a todas as nações, mas

9. Para um estudo mais detalhado sobre essa resposta, ver: RANDAZZO GOMES, André Ricardo. Tomás de Aquino e a infidelidade na *Apologia de Las Casas* (c. 6-27). *Revista Paranaense de Filosofia*, v. 4, n. 1, 2024, p. 111-132. Esse estudo está incluído como o terceiro capítulo do livro citado acima: *Introdução ao tema da guerra em Tomás de Aquino e Bartolomeu de Las Casas*.

não pode forçar os infiéis a ouvir o evangelho.

O quinto caso é se os infiéis invadem as províncias dos cristãos; a autodefesa pertence à lei natural.

Nos capítulos de 28 a 41 da *Apologia*, Las Casas trata do terceiro argumento de Sepúlveda, que afirma que deve-se fazer guerra contra os índios, porque eles praticam o canibalismo e o sacrifício humano. Las Casas responde da seguinte maneira<sup>10</sup>:

Nesse caso (que é o sexto), a Igreja pode exercer jurisdição coerciva atual sobre os infiéis. Mas a razão para isso não é que o sacrifício humano seja necessariamente contra a lei natural, e nem que toda pessoa seja obrigada pela lei natural a libertar aqueles que são postos à morte injustamente, como se lê nos *Provérbios* 24:11: “Lavra os que foram entregues à morte”, e que a Igreja não estaria isenta dessa obrigação. Em vez disso, a razão é que aquelas pessoas inocentes pertencem à Igreja potencialmente e por isso estão sob a sua proteção.

No entanto, embora caiba à Igreja impedir a morte injusta de tais pessoas inocentes, ela deve fazer isso com uma discriminação tal que não ocasione um mal maior às outras pessoas, causando um impedimento à salvação delas.

Portanto, como o resgate das pessoas oprimidas só pode ser feito se pegarmos em armas, devemos levar em grande consideração o tumulto, a sedição, as matanças, os incêndios, a devastação e o furor da guerra que acompanham necessariamente o impedimento daquele mal. Assim, ao tomar a sua decisão com prudência, a Igreja às vezes pegará em armas, mas outras vezes deixará passar a provocação.

De acordo com a regra da reta razão, quando somos confrontados por duas escolhas que são más quanto à culpa moral e à punição, e não podemos evitar ambas, então devemos escolher o mal menor. Pois em comparação com o mal maior, a escolha do mal menor tem a qualidade de um bem. Mas a morte de um

número pequeno de pessoas inocentes é um mal menor do que a condenação eterna de incontáveis números de pessoas mortas na fúria da guerra.

Alguns ensinam que, quando uma cidade é condenada justamente a ser destruída, não somos obrigados a investigar se existem nela pessoas que são inocentes e que não merecem tal tratamento, pois supõe-se que todos os cidadãos são inimigos do estado ou governante que está movendo a guerra justa, como se vê nas guerras do Antigo Testamento.

No entanto, esse argumento não é válido, por quatro razões. A primeira é que os exemplos do Antigo Testamento devem ser admirados, mas não imitados. A segunda é que os julgamentos de Deus são inescrutáveis.

A terceira é que, embora um homem possa ser inocente e sem culpa ao julgamento dos homens, ao julgamento de Deus ele é culpado em razão do pecado original. Porém, no caso de um governante, ele não pode punir uma pessoa por um crime que ela não cometeu. A quarta é que Deus conhece os segredos mais ocultos do coração e entende o que é melhor para cada pessoa, e assim às vezes ele leva uma pessoa porque é melhor que ela morra naquele momento para que não caia em pecado.

É falso o argumento de que, uma vez que uma cidade tenha sido condenada em uma guerra justa, supõe-se que todos os seus habitantes são inimigos. Quanto às crianças, que são fracas em força e em liberação e destituídas de malícia, ninguém supõe que sejam culpadas. E ninguém supõe que mulheres assustadas dão causa para guerra.

Não é lícito matar ou infligir dano a um número grande ou mesmo pequeno de pessoas a fim de resgatar da morte algumas poucas pessoas inocentes, e o governante que fizer ou permitir essas coisas cometerá um pecado mortal e deverá fazer restituição.

Em primeiro lugar, isso é um pecado mor-

10. Para um estudo mais detalhado sobre essa resposta, ver o terceiro capítulo do livro: RANDAZZO GOMES, André Ricardo. *Lei natural e prudência em Tomás de Aquino e Bartolomeu de Las Casas*. Ponta Grossa: Atena, 2025.

tal, porque é a matança direta de uma pessoa inocente. E nesse caso, muitas pessoas que não merecem esse tratamento são mortas ou prejudicadas com danos.

Em segundo lugar, tal ato é maligno e desagradável a Deus, pois não é diferente do sacrifício de Caim ou do voto de Jefté, que sacrificou sua filha (*Juízes 11:30-39*).

Em terceiro lugar, matar pessoas inocentes e indefesas é um pecado maior do que o pecado que os pagãos cometem ao sacrificar pessoas inocentes, pois os pagãos sacrificam trinta, ou cem, ou mil pessoas todo ano por causa de ignorância provável, ao passo que os soldados que fazem guerra por essa razão matam em um dia dez mil pessoas, com grande perda para suas próprias almas, dignas da condenação eterna. Ademais, os bens que são tomados das pessoas inocentes em uma guerra injusta devem ser necessariamente restituídos.

Deve-se deixar passar o crime de sacrificar pessoas inocentes, se ele só puder ser corrigido pela guerra e se as pessoas inocentes só puderem ser resgatadas com prejuízo de outras pessoas inocentes, isto é, se os culpados não puderem ser distinguidos dos inocentes. Isso é algo que ocorre claramente nas guerras, por causa da confusão e da desordem que abundam nelas. Isso é visto nas palavras de Jesus que proíbem a extirpação do joio, para que o trigo não seja extirpado junto.

A punição dos crimes só é um ato de justiça se o criminoso volta a um estado mental melhor por causa da punição ou se a paz e a quietude são restauradas ao reino. Pois, se punir o crime ou aplicar um remédio para prevenir ofensas dá ensejo a crimes maiores em número ou em tipo, ou se o reino inteiro é destruído, punir o crime é um vício e não uma virtude ou um ato de justiça.

Não é correto fazer guerra contra os índios em razão do crime de sacrifício humano, porque, para eles, é difícil absorver em curto prazo de tempo a verdade proclamada a eles

através de mensageiros e porque eles não são obrigados a acreditar nos espanhóis, mesmo que estes forcem a verdade a eles por mil vezes. Para os índios, seria difícil abandonar a religião de seus ancestrais, aprovada unanimemente por tantos séculos e apoiada pela autoridade de seus mestres, só por causa de um aviso de um povo cujas palavras não são acompanhadas de milagres para confirmar a fé e diminuir o vício.

Os índios não conseguem acreditar imediatamente que o sacrifício humano é mau: não é possível apresentar-lhes a evidência em poucas ou muitas palavras que mostrem que o sacrifício humano para os seus deuses é proibido pela razão natural. Pois, ao contrário, pela mesma razão natural eles podem mostrar que os homens devem ser sacrificados, ou que talvez nem homens sacrificados seriam o bastante. Tomás de Aquino (na *Suma de Teologia*, II-II, q. 85, a. 1) afirma que oferecer sacrifício pertence ao direito natural.

Uma vez que aceitemos o princípio de que todo rei é obrigado a preferir o bem comum ao bem privado, e o interesse de muitos ao interesse de poucos, e sobretudo a difusão da fé católica, a prosperidade da Igreja e a salvação das almas, e evitar tudo o que for contrário a isso, fica claro que por nenhuma razão ele deve permitir a matança de um incontável número de pessoas para que umas poucas pessoas não sejam sacrificadas aos ídolos. Pois os índios jamais aceitarão a verdade do cristianismo, se endurecerem contra ele. Se tais práticas dos índios forem atacadas pela guerra, incontáveis almas humanas perecerão para sempre. Assim, eles serão privados do tempo ou período para a conversão e o arrependimento. Os que sobreviverem perseguirão a religião cristã com um ódio eterno.

Porém, há a grande esperança e a forte suposição de que aqueles infiéis se converterão e se corrigirão em relação àqueles erros, pois eles não os cometem por obstinação, mas por

ignorância das coisas divinas. Em todas as épocas e em todas as nações, a idolatria foi extirpada somente pela pregação do evangelho com a ajuda divina, como nos ensinam os exemplos dos apóstolos e a tradição dos santos doutores.

Nos capítulos de 42 a 62 da *Apologia*, Las Casas trata do quarto argumento de Sepúlveda, que afirma que deve-se fazer guerra contra os índios, porque tal guerra limpa o caminho para a pregação da fé cristã. No texto da *Disputa ou Controvérsia*, que é o segundo tratado dos *Oito Tratados Impressos em Sevilha em 1552*<sup>11</sup>, Las Casas responde a esse mesmo argumento da seguinte maneira<sup>12</sup>.

Há três considerações a fazer sobre isso. A primeira é: poderia parecer que a passagem de São Lucas 14:23 (“O senhor ordenou: Sai pelos caminhos e atalhos e obriga todos a entrar, para que se encha a minha casa”) comprova o argumento, pois diz: “Compele-os a entrar”. Entretanto, não se deve entender essa ação como a compulsão exterior que são as guerras, mas em dois sentidos. No primeiro sentido, considera-se toda a linhagem de gente que está em pecado e, em particular, os gentios que nunca ouviram a fé; assim, deve-se entender aquela ação como a compulsão interior que Deus faz por suas inspirações ou por mistérios de anjos. Tomás de Aquino explica esse sentido em: *Sobre a Verdade*, q. 22, a. 9, ad 7: “Naquela passagem, trata-se da compulsão não de coação, mas de persuasão eficaz, por meios ásperos ou por meios suaves”; e *Suma de Teologia*, III, q. 44, a. 3: “Deus por virtude divina convida as almas dos homens, não somente justificando e infundindo a sabedoria, mas também atemorizando e maravilhando”). No segundo sentido, distingue-se entre os infiéis que nunca ouviram a fé e os hereges

que já a receberam, mas a abandonaram. Os primeiros hão de ser chamados brandamente, mas os segundos podem ser compelidos.

A segunda consideração é: como a fé não pode ser demonstrada por razões naturais, mas por sujeição do entendimento, “em homenagem a Cristo”, como diz São Paulo, requer-se que os ouvintes tenham uma pia afeição aos pregadores, para que o exemplo de vida dos pregadores seja testemunho do verdadeiro Deus, a quem servem, e da verdade da fé que pregam, para que os ouvintes mais facilmente acreditem. As guerras que precedem a pregação são contrárias a esse requisito, pois os índios não apenas não se afeiçoarão aos cristãos, mas também os odiarão e abominarão o Deus que os suporta, e execraráo a lei que permite isso, e terão por falsa a fé que pregam, o que se deu na experiência nas Índias.

Jesus Cristo não enviou gentes armadas para pregar a fé, para que sujeitassem primeiro o mundo (como em *Mateus* 10:7-8: “Ide, pregai ensinando: aproximará o reino dos céus, curai os enfermos, ressuscitai os mortos, curai os leprosos, de graça recebestes, dai de graça”). Assim, não se deve pensar que, antes de se pregar a fé, se vá não a curar os enfermos, mas a matar os sãos, nem a tirar os demônios dos corpos, mas a jogar as almas no inferno. Ademais, Jesus Cristo deu aos apóstolos o preceito de que fossem não como lobos a engolir ovelhas, mas “como ovelhas no meio de lobos” (*Mateus* 10:16). É falso dizer que as guerras não são feitas para introduzir a fé pela força, mas para sujeitar os índios e depois pregar-lhes a doutrina. Pois isso não é apenas força indireta, mas bem direta, e é incutir-lhes primeiro o medo e a força para que, de temor, recebam de forma vã a fé. Se uns veem os estragos, roubos e mortes que seus vizinhos pa-

11. Usarei como referência a seguinte edição dessa obra: LAS CASAS, Bartolomeu de. *Liberdade e justiça para os povos da América. Oito Tratados Impressos em Sevilha em 1552. Obras completas II*. Coordenação geral, introduções e notas de Frei Carlos Josaphat. Tradução de Hélio Lucas et al. São Paulo: Paulus, 2010.

12. Para um estudo sobre esse texto da *Disputa ou Controvérsia*, ver: RANDAZZO GOMES, André Ricardo. Introdução aos temas da infidelidade e da guerra em Tomás de Aquino e Bartolomeu de Las Casas. *Estudios Filosóficos*, v. 74, n. 214, 2025, pp. 39-59.

decem, para que eles próprios não o padeçam, receberão de forma vã a fé, sem saber o que recebem.

A terceira consideração é: na pregação da fé se inclui a pregação da penitência. É o que se diz em São Lucas 24:46: “Assim está escrito e assim foi necessário que Cristo padecesse e ressuscitasse dos mortos no terceiro dia, e que se pregasse em nome dele a penitência para a remissão dos pecados a todas as nações”. E esse foi o tema da primeira pregação de São João, e depois de Jesus Cristo. Pois, como vinha para redimir-nos de nossos pecados, essa foi sua intenção, perdoar pelo batismo todos os pecados passados, sem nenhum castigo, e por isso no batismo não se impõe penitência dos pecados passados. E isto se há de guardar universalmente em todas as gentes (como se vê em *Romanos* 10:12-13, e *Gálatas* 3: 28). Disso se conclui que a pregação da fé é anunciar a remissão de todos os pecados passados. Logo, ainda que os índios merecessem punição por eles, não se há de castigá-los nem fazer guerra, mas pregar-lhes que tudo lhes será perdoado pelo batismo (como se vê em *João* 3:17: “Porque Cristo não veio para julgar o mundo, mas para que o mundo seja salvo por ele”).

Se os índios impedem os cristãos pensando que estes vão roubá-los e matá-los como inimigos, sem ter ouvido nada da fé cristã, licitamente podem defender-se, e os cristãos não podem fazer-lhes guerra justamente. E se toda a república dos infiéis, de comum acordo entre todos os particulares, não quiser ouvir os cristãos, mas sim permanecer em seus ritos em terras onde nunca houve cristãos, em tal caso os cristãos não podem fazer-lhes guerra. Jesus Cristo deu aos cristãos o direito ou o poder de pregar o Evangelho em todo o mundo (como se vê em *Marcos* 16:15). Porém, ainda que este seja um preceito, não obriga os cristãos a forçar os gentios a ouvi-los, mas a pregar, se quiserem ouvir.

Há quatro razões para isso. A primeira é: se

os infiéis não podem ser compelidos a receber a fé, tampouco podem ser compelidos a ouvi-la, porque tal compulsão engendraria ódio nos ouvintes da fé, ao contrário de afeição para recebê-la. A segunda é: os infiéis que são súditos de cristãos tampouco são compelidos a ouvir a pregação dos cristãos. Na terceira, são citadas passagens do Evangelho: “Entrando na casa, saudai-a dizendo: Paz a esta casa”; “E todo aquele que não vos receber nem ouvir vossas palavras, saindo da casa ou da cidade, sacudi a poeira de vossos pés. Contudo, vos digo, será mais tolerável para a terra de Sodoma e Gomorra do que àquela cidade no dia do juízo” (*Lucas* 10:5-6, 10-12; *Mateus* 10:11-15). Ali não nos manda fazer nenhuma compulsão, mas deixar ao juízo de Deus. Ademais, Jesus Cristo não quis entrar pela força junto aos samaritanos que não quiseram recebê-lo, e proibiu que descesse fogo do céu sobre eles, os quais receberam a fé depois por uma samaritana. E a quarta razão é: como os infiéis nunca prometeram ouvir a fé, não podem ser forçados a fazer aquilo que não prometeram.

## CONCLUSÃO

Com isso, espero ter mostrado, primeiro, como Tomás de Aquino e Bartolomeu de Las Casas avaliam a guerra de modo geral, e, depois, como Las Casas avalia algumas razões que foram apresentadas na sua época como causas justas para fazer guerra contra os índios recém-descobertos nas Américas. Para encerrar, citarei literalmente as palavras do dominicano brasileiro Carlos Josaphat sobre a relação entre Tomás e Las Casas. Aqui estão: “Com Francisco de Vitória e mais ainda com Las Casas, parece que [...] a mensagem de Tomás passou a revelar a imensa riqueza de suas virtualidades. Mais do que nas estreitezas do mundo feudal e do ortodoxismo medieval, o mestre resplandece na originalidade de seu gênio e de seu carisma, quando posto à prova pelas interrogações cruciais da mo-

dernidade ou pelos desafios do Novo Mundo. Então, os discípulos não repetem o mestre. Sustentam apenas que ele enfrentou e ensinou a enfrentar as questões essenciais do destino histórico e transcendente da humanidade. E ofereceu excelentes instrumentos, que hão de ser sempre renovados para ajudar a manter o diálogo e a crítica criativa na Igreja e na sociedade. Desses pioneiros vem a sugestão, que faz da teologia uma ponte entre o Velho e o Novo Mundo. Uma boa chave de leitura da *Suma de Teologia* foi reclamada pela América,

e para ela buscada nas lições acadêmicas do professor Francisco de Vitória e em sua Escola de Salamanca. Mas foi na América que esta chave foi forjada com arte, com inteligência e, sobretudo, com muito trabalho e uma dedicação imensa. Não há como negar. Um tanto dourada pela poeira do sertão, a *Suma de Tomás* reflete para a América e para o mundo, na vida, na luta e nos escritos do teólogo missionário, contemplativo, estudioso e militante, frei Bartolomeu de Las Casas<sup>13</sup>.

13. JOSAPHAT, Carlos. *Paradigma teológico de Tomás de Aquino. Sabedoria e arte de questionar, verificar, debater e dialogar. Chaves de leitura da Suma de Teologia*. São Paulo: Paulus, 2012, pp. 880-881.

## REFERÊNCIAS

AQUINO, Tomás de. *Suma Teológica. Volume 5*. Coordenação geral de Carlos-Josaphat Pinto de Oliveira, OP. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

AQUINO, Tomás de. *Thomas Aquinas's Quodlibetal Questions*. Translated and introduced by Turner Nevitt and Brian Davies. New York: Oxford University Press, 2020.

CARRO, Venancio. Los postulados teológico-jurídicos de Bartolomé de Las Casas. Sus aciertos, sus olvidos y sus fallos, ante los maestros Francisco de Vitoria y Domingo de Soto. *Anuario de Estudios Americanos*, v. 23, 1966, 109-246.

HANKE, Lewis. *All mankind is one: A study of the disputation between Bartolomé de Las Casas and Juan Ginés de Sepúlveda on the religious and intellectual capacity of the American Indians*. DeKalb: Northern Illinois University Press, 1974.

JOSAPHAT, Carlos. *Paradigma teológico de Tomás de Aquino. Sabedoria e arte de questionar, verificar, debater e dialogar. Chaves de leitura da Suma de Teologia*. São Paulo: Paulus, 2012.

LAS CASAS, Bartolomeu de. *In defense of the Indians. The defense of the most reverend lord, Don Fray Bartolomé de Las Casas, of the Order of Preachers, late Bishop of Chiapa, against the persecutors and slanderers of the peoples of the New World discovered across the sea*. Translated and edited by Stafford Poole. Foreword by Martin E. Marty. DeKalb: Northern Illinois University Press, 1992.

LAS CASAS, Bartolomeu de. *Liberdade e justiça para os povos da América. Oito Tratados Impressos em Sevilha em 1552. Obras completas II*. Coordenação geral, introduções e notas de Frei Carlos Josaphat. Tradução de Hélio Lucas et al. São Paulo: Paulus, 2010.

MIDGLEY, E.B.F. *The natural law tradition and the theory of international relations*. New York: Barnes & Noble Books, 1975.

RANDAZZO GOMES, André Ricardo. Introdução aos temas da infidelidade e da guerra em Tomás de Aquino e Bartolomeu de Las Casas. *Estudios Filosóficos*, v. 74, n. 214, 2025, pp. 39-59.

RANDAZZO GOMES, André Ricardo. *Introdução ao tema da guerra em Tomás de Aquino e Bartolomeu de Las Casas*. Ponta Grossa: Atena, 2025.

RANDAZZO GOMES, André Ricardo. *Lei natural e prudência em Tomás de Aquino e Bartolomeu de Las Casas*. Ponta Grossa: Atena, 2025.

RANDAZZO GOMES, André Ricardo. Tomás de Aquino e a infidelidade na *Apologia de Las Casas* (c. 6-27). *Revista Paranaense de Filosofia*, v. 4, n. 1, 2024, p. 111-132.

RANDAZZO GOMES, André Ricardo. Tomás de Aquino e os bárbaros na *Apologia de Las Casas* (c. 1-5). *Revista Paranaense de Filosofia*, v. 4, n. 2, 2024, p. 45-68.

REICHBERG, Gregory M. *Thomas Aquinas on war and peace*. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

VARACALLI, Thomas Francis Xavier. *The Thomism of Bartolomé de Las Casas and the Indians of the New World*. Dissertação (Doutorado em Filosofia), Louisiana State University and Agricultural and Mechanical College, Baton Rouge, 2016.